



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

000298

DECRETO Nº 3389/2013

**Súmula:** - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti- Pr.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **MARIA LUZIA SAMPAIO DA SILVA.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica concedido a servidora Maria Luzia Sampaio da Silva, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nível III, referência I – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº5.251.455-0-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 676.934.239-15, **Aposentadoria Por Invalidez, com proventos integrais, com fundamento no Art.40 § 1º Inciso I da CF e do Art. 6º da EC nº 41/2003 inserido pela emenda Constitucional nº 70/2012 e artigo 27 § 2º da Lei Municipal nº.663/02,** que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

**Artigo 2º** - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....R\$1.508,07  
Proventos Mensais a serem pagos .....R\$1.508,07  
Total de Proventos Anuais .....R\$18.096,84

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,  
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Um</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2552</u> página <u>7</u>
Data	<u>11</u> / <u>20</u>
Visto	_____